

RESOLUÇÃO Nº 24 /80

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

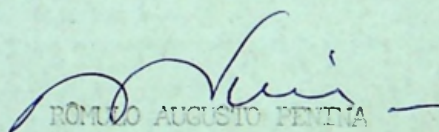
CONSIDERANDO o que consta dos Processos nºs 5.358/80 e 6.032/80- e de conformidade com a proposta do Conselheiro Manoel Ceciliano Salles de Almeida,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição dos Estudantes-Convênio Estrangeiros, para o Ano Letivo de 1981, 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas para o Curso de Mestrado em Educação da UFES em 1980.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE NOVEMBRO DE 1980


RÔMULO AUGUSTO PENHA
PRESIDENTE

pub. no. B.O. de 02-01-81 (401)